

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01919/2023

DATA: 25/09/2023

PROCESSO Nº 07979942/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SUPERMERCADO MAE RAINHA LTDA , estabelecida na AV OSMAR BASTOS, 01063, bairro MONTE CASTELO, ITAPAJE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.377.917/0006-38 e CGF nº 07.084.133-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	94036000	BALCAO APOIO FRONTAL CAIXA 0,90 X 0,52 X 1,00M
2	94036000	VASCA CENTRAL RETANGULAR OTIMIZADA 3,00 X 1,70 X 1,20M
3	94036000	EXP CENTRAL CIRCULAR BANANAS O1,30 H=1,90M
4	94036000	EXP CENTRAL 2N PLANOS/2N INCLINADOS 2,20 X 1,00 X 1,20M
5	94036000	CANTO INTERNO EXP LAT PRATELEIRAS 0,90 X 0,90 X 2,10M
6	94036000	EXP LAT 4 PRATELEIRAS 0,93 X 0,75 X 2,10M

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.



As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



